

Lei nº 750, de 17 de novembro de 2006

"Institui o Campeonato de Futebol Amador de Bertioga e dá outras providências."

Autor: Vereadores: Marcelo Heleno Vilares e Orvando da Silva

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.^a Discussão e Redação Final na 30^a Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Campeonato de Futebol Amador de Bertioga, a ser disputado pelos clubes que fazem parte da Liga Municipal de Futebol Amador.

Art. 2º. Poderão participar do Campeonato todos os clubes devidamente inscritos na Liga Municipal de Futebol Amador.

Art. 3º. O Campeonato deverá ser organizado pela Liga de Futebol Amador de Bertioga que, juntamente com a Diretoria de Esportes, criará uma Comissão Organizadora responsável pela criação do regulamento da competição, o qual deverá estipular, entre outras coisas:

I – Condições para participação de possíveis patrocinadores;

II – Premiações dos clubes vencedores;

III – Forma de disputa, divisão de categorias e criação de chaves;

IV – Penalidades, infrações e demais orientações necessárias ao bom andamento da competição.

Art. 4º. O Campeonato deverá ser realizado anualmente, com início no mês de maio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2006.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município